

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 015/18

CM Paraguaçu Paulista

RELATOR ESPECIAL

Protocolo Data/Hora
25.355 21/05/2018 21:19:00
Responsável: *my*

Ao Projeto de Lei nº 027/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 027/2018, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento Programa 2018 no valor global de R\$ 237.113,67 (duzentos e trinta e sete mil cento e treze reais e sessenta e sete centavos), assim distribuídos:

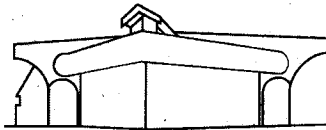
I- R\$ 139.972,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais) destinados ao Gabinete do Prefeito para Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao Departamento de Obras e Serviços Públicos para Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente;

III - R\$ 47.141,67 (quarenta e sete mil cento e quarenta e um reais e sessenta e sete reais) destinados ao Departamento de Assistência Social, para Proteção Social Básica aos Idosos, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar em questão serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/1964.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do inciso IV do § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município e inciso IV do art. 201 do Regimento Interno, combinados com o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

No que tange aos aspectos orçamentários/financeiros, o projeto atende aos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trata, entre outros, da abertura dos créditos suplementares.

Dispõe ainda o art. 3º da propositura que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 027/18, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de maio de 2018.


MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
Relator